

CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – RESOLUÇÃO 142/2017
GRUPO DE CONTEÚDOS I – DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO ELEITORAL

BAREMA PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

| | ITENS AVALIADOS, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO | PONTOS |
|-----------------------------|---|---------------|
| Conteúdo | a.1) Fazer a distinção entre o crime eleitoral específico ou puro, este por ser previsto tão somente em legislação eleitoral, por isso que só ocorre na órbita de alguma etapa do processo ou do fenômeno político-eleitoral, razão por que é denominado crime eleitoral puro . | 2,5 |
| | a.2) Distinguir de outros crimes que, embora previstos em leis não eleitorais, portanto, em tese, estranhos ao fenômeno político-eleitoral, mas são transplantados para a legislação eleitoral (v. art. 324 a 327 do CE), razão por que a doutrina os classifica como crimes eleitorais transplantados . | 2,5 |
| | a.3) Distinguir de outros crimes, mesmo não transplantados para legislação eleitoral, mas que se submetem à justiça e ao processo penal eleitoral, por força da regra processual de conexão ou continência. | 2,5 |
| | a.4) Ressalvar a possibilidade de um conflito aparente de normas penais, no caso destes últimos crimes, que se resolve pelo critério da especialidade da jurisdição eleitoral , se ocorrerem no contexto de ato ou em razão do processo eleitoral, em sentido próprio. | 2,5 |
| | b.1) A repercussão processual de tais distinções deriva do disposto no art. 109, I, parte final, IV, parte final, da Constituição Federal, bem assim das regras gerais dos arts. 355 a 364 do Código Eleitoral, que tratam especificamente do processo e do julgamento dos chamados crimes eleitorais próprios ou puros . | 4,0 |
| | b.2) Mesmo quando sejam crimes comuns, mas conexos aos crimes eleitorais, isso determinará, nos termos dos arts. 76 a 82 do CPP, a unidade de processo e julgamento, como recentemente decidiu o Supremo Tribunal Federal, reiterando precedentes da própria Corte e do Tribunal Superior Eleitoral. | 4,0 |
| | Somatório | 18,0 |
| Estrutura Gramatical | Sequência lógica | 0,2 |
| | Estrutura de parágrafos | 0,2 |
| | Períodos e orações | 0,2 |
| | Concisão e clareza | 0,2 |
| | Adequação da linguagem | 0,2 |
| | Ortografia | 0,2 |
| | Pontuação | 0,2 |
| | Concordância e regência | 0,2 |
| | Colocação pronominal | 0,2 |
| | Estética | 0,2 |
| Somatório | 2,0 | |
| SOMATÓRIO TOTAL | 20,0 | |

QUESTÃO COM VALOR DE 20 PONTOS: Até 18 pontos relativos ao conteúdo e até 2,0 pontos relativos à estrutura gramatical